



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 124105203

Ref.: Ofício SGP-23 nº 636/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 151/2025, de autoria das Vereadoras Edir Sales e Amanda Vettorazzo, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito da sugestão de implementação do dispositivo físico do "Botão do Pânico" no programa Guardiã Maria da Penha do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
 Secretária Adjunta em Exercício
 Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
 Em 09/05/2025, às 02:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124105203** e o código CRC **403FCA12**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Subcomando da Guarda Civil Metropolitana

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Sta Ifigenia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000599-0

Encaminhamento SMSU/SCMDO Nº 123610663

São Paulo, 10 de abril de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Edir Sales e Vereadora Amanda Vettorazzo

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 636/2025 - Indicação nº 151/25. Sugestão de implementação do dispositivo físico do "Botão do Pânico" no programa Guardiã Maria da Penha do Município de São Paulo. Assunto correlato a Lei nº 16.165/2015.

À

SMSU/GABINETE DO SECRETÁRIO

SENHORA CHEFE

Restituímos a Vossa Senhoria o presente Processo SEI, após manifestação da Comandante da Inspeção de Defesa da Mulher e Ações Sociais - IDMAS (123576638), corroborando com a proposta de implementação do dispositivo físico do "Botão do Pânico", para as mulheres que contem com as medidas protetivas deliberada pela Justiça e estejam inseridas no Programa Guardiã Maria da Penha.

Sobejamente, no enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres e meninas podem e devem ser empregados os meios tecnológicos que impliquem na proteção e na sensação de segurança, especialmente, as mulheres vítimas de violência doméstica.

Destarte que o Programa Guardiã Maria da Penha é uma política pública instituída pelo Decreto Municipal Nº 55.089/2014, com a sanção da Lei municipal Nº 16.165/2015, termo de convênio entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM) e o Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Grupo de Atuação Especial de Enfretamento à Violência Doméstica (GEVID), de modo que a implementação do referido dispositivo deve ser avalizado pelo entes de Governo supracitado.

Outrossim, não está evidenciado o impacto financeiro e orçamentário da implementação do dispositivo "Botão do Pânico", tão pouco, a quem caberia suportar o ônus do financiamento, neste aspecto, urge a previsão para o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município, condição "sine qua non", para procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos.

Assim sendo, submetemos a crivo de Vossa Senhoria que poderá analisar a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

Respeitosamente;



Ailton Rodrigues de Oliveira
GCM - Subcomandante
Em 14/04/2025, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123610663** e o código CRC **5E3BF385**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais

Rua da Consolação, 10, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000599-0

Encaminhamento SMSU/SCMDO/IDMAS Nº 123576638

São Paulo, 10 de abril de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Edir Sales e Vereadora Amanda Vettorazzo

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 636/2025 - Indicação nº 151/25. Sugestão de implementação do dispositivo físico do "Botão do Pânico" no programa Guardiã Maria da Penha do Município de São Paulo. Assunto correlato a Lei nº 16.165/2015.

Subcomando

Sr. Subcomandante,

Considerando que a Lei nº 16.165, de 13 de abril de 2015, institui o Programa Guardiã Maria da Penha como uma política pública de defesa das mulheres, e que a dez anos vem atendendo as demandas de violência contra mulheres, e neste período fez a inclusão de 17.214 mulheres com Medidas Protetivas de Urgência (MPU) e efetuou 173.173 Rondas de Fiscalização de Medidas Protetivas, com diversos desdobramentos e prisões de autores de violência contra mulheres, fica evidenciado a necessidade do dispositivo do botão do pânico proposto na inicial deste SEI.

Justificativa:

Considerando que muitas destas mulheres não possuem aparelho celular devido à:

- A) Quebra do aparelho no momento da violência.
- B) Furto do aparelho pelo autor.
- C) Não possuir o aparelho celular por questões econômicas.

Implicações:

A falta do dispositivo de pânico proposto ou de aparelho celular, dificulta a oferta do Aplicativo de Socorro Imediato, deixando estas mulheres mais vulneráveis em relação ao autor, incorrendo até em risco de feminicídio.

Parecer técnico do Suporte Guardiã Maria da Penha:

Tendo em vista que destas 17.214 mulheres que passaram pelo programa e que apenas 6.500 instalaram o botão de pânico, número que não chega nem a metade do total de mulheres inclusas no Programa Guardiã

Maria da Penha, demonstra a necessidade da oferta deste botão de pânico para maior efetividade promoção de segurança a estas mulheres.

Cabe ressaltar que desde 14/06/2023, o Programa atendeu 1.500 descumprimento de medidas protetivas e 1.814 acionamentos do aplicativo de socorro imediato, além de inúmeras chamadas por meio do telefone 153 da Guarda Civil Metropolitana.

Portanto a Inspetoria de Defesa da mulher e Ações Sociais (IDMAS) corrobora com a implementação do dispositivo físico do “Botão do Pânico”.

Respeitosamente,



Claudia Rejane Leite de Sá
GCM - Inspetor(a) de Divisão
Em 10/04/2025, às 11:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123576638** e o código CRC **D4647D49**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2025/0000599-0

Encaminhamento SMSU/CG Nº 123874653

São Paulo, 15 de abril de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Edir Sales e Vereadora Amanda Vettorazzo

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 636/2025 - Indicação nº 151/25. Sugestão de implementação do dispositivo físico do "Botão do Pânico" no programa Guardiã Maria da Penha do Município de São Paulo. Assunto correlato a Lei nº 16.165/2015.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Secretária Adjunta em Exercício,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção à vossa solicitação, sirvo-me do presente para restituir o expediente com a manifestação exarada pelo Subcomando da Guarda Civil Metropolitana, constante em doc. 123610663, a qual corroboro.

Renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Em 17/04/2025, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123874653** e o código CRC **739F3901**.